



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE**

**MINUTA DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS  
PRIMEIRA REUNIÃO - 17 DE OUTUBRO DE 2017**

----- Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Coruche, sob a Presidência do Senhor Francisco Silvestre de Oliveira e com a presença dos Vereadores Senhores, Maria de Fátima Raimundo Galhardo, José Aníbal Ferreira Novais, Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, António Manuel Moreira da Silva, Valter Peseiro Jerónimo, e Liliana Sofia Neves Ferreira dos Santos Pinto, e aprovou em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o assunto a seguir mencionado: -----

**----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA - INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS:-**

Foi presente a Informação Interna da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social, com o registo n.º 3621, de 12.10.2017, que a seguir se transcreve: -----

----- "Considerando: -----

----- Que o Decreto-Lei n.º 309/2002 de 18 de dezembro regula a instalação e o funcionamento de recintos de espetáculos e divertimentos públicos. -----

----- Que a utilização de recintos de espetáculos e divertimentos públicos carecem de licenciamento municipal. -----

----- Que o Decreto-Lei n.º 268/2009 estabelece novas regras relativas ao licenciamento de recintos itinerantes e equipamentos de diversão instalados nesses recintos." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências em matéria de instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos, previsto nos referidos normativos. -----